

EMPRESA (CÓPIAS):

- Taxa de adesão
- Contrato Social, Alterações e consolidação;
- Relação de empregados - GFIP atualizada mais comprovante de quitação da mesma;
- Cartão de CNPJ;
- RG e CPF do Sócio Administrador;
- Se houver Procurador, cópia da procuração registrada em cartório, RG e CPF do Procurador.
- Contrato AMI, preenchido e devidamente assinado pelo representante legal da contratante;
- Empresas com mais de 30 beneficiários, preenchimento e envio de layout para implantação;
- Preenchimento da Declaração de Saúde de todos os beneficiários inscritos no plano, informar telefone dos titulares na declaração.
- Aditivo redução de carência.

BENEFICIÁRIOS (CÓPIAS):

TITULARES:

- RG e CPF ou CNH, CTPS modelo novo digital ou Carteiras de Identificação de Fé Pública ou Ordens de Classe Estadual, Federal ou Passaporte Valido, Cartão do SUS;
- Declaração de Abrangência para beneficiários de empresas que não tenham rede credenciado no domicilio do contratante;
- Preenchimento formulários (Dados do Proponente)

DEPENDENTES LEGAIS:

- Cônjuge ou companheiro(a) – RG e CPF ou CNH, CTPS modelo novo digital, Declaração de União Estável, Certidão de Casamento, Cartão do SUS;
- Filhos - certidão de nascimento para menores de 18 anos, Cartão do SUS;
- Filhos maiores de 12 anos apresentar CPF, Certidão de Nascimento ou RG, Cartão do SUS;
- Filhos maiores de 18 anos, RG e CPF ou CNH, CTPS modelo novo digital ou Carteiras de Identificação de Fé Pública ou Ordens de Classe Estadual, Federal ou Passaporte Valido, Cartão do SUS;

AGREGADOS:

- Pais, documentos de identificação do beneficiário e do titular que o parentesco com o titular (RG e CPF), cartão do SUS;
- Irmãos, Certidão de nascimento ou documentos de identificação (RG e CPF) que comprove os pais em comum com o titular, cartão do SUS;
- Tios, Documentos de identificação (RG e CPF) do beneficiário com o nome dos seus pais e documentos de identificação (RG e CPF) dos pais do titular, comprovando que o tio (a) possui a mesma filiação dos pais do titular, Cartão do SUS;
- Sobrinhos, Documentos de identificação (RG e CPF) do beneficiário com o nome dos seus pais e documentos de identificação (RG e CPF) dos pais do beneficiário, onde conste a mesma filiação do titular, comprovando que o sobrinho é filho de irmão do titular, Cartão do SUS;
- Sogro (a), Documento de identificação (RG e CPF), mais documentação que comprove a paternidade do cônjuge do titular, junto com a documentação do próprio cônjuge, Cartão do SUS;
- Genro e Nora, Documento de identificação (RG e CPF), mais documento que comprove o Vínculo marital com o filho (a) do titular, junto coma documentação que comprova o parentesco do próprio filho (a), Cartão do SUS;
- Padrasto e Madrasta, Documentos de identificação (RG e CPF), documentos de identificação que comprove o vínculo marital com pai/mãe do titular, junto com a documentação que comprova o parentesco do pai/mãe, Cartão do SUS;
- Cunhado (a) e Concnhado (a), Documentação de identificação (RG e CPF), documentação que comprove o vínculo marital com o irmão (a) do titular, junto com a documentação que comprova o parentesco do irmão (a), Cartão do SUS.

Obs.: Todas as copias solicitadas são imprescindíveis para a contratação e devem estar totalmente legíveis, sem rasuras, cortes e dentro dos prazos de validades legais.

Os Documentos devem ser apresentados com o mínimo de 10 dias anteriores a data de vigência do contrato, para análise e verificação pelo setor de cadastro da AMI, que irá confirmar aceitação dos mesmos ou solicitar novos documentos caso entenda necessário, por não atenderem as especificações solicitadas.

A entrega dos documentos acima descritos é de responsabilidade do contratante. A falta ou entrega de documentos não aceitáveis, poderá impactar diretamente no cadastramento dos beneficiários e, por consequência, no início da vigência deste contrato, que só será iniciado após regularização das pendencias, podendo levar até 72 horas úteis do recebimento de novos documentos no setor de cadastro da AMI.

Salvador, ___ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
CNPJ:

ASSINATURA DO CORRETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Obs.: Este documento devera ser protocolado junto a AMI.